# LEI N.º 2.368/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**DENOMINA O CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL SITO NA RUA GENERAL FLORES COMO CENTRO DESPORTIVO PREFEITO LAURO REINOLDO REETZ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado Centro Desportivo Prefeito Lauro Reinoldo Reetz o Centro Desportivo Municipal sito na Rua General Flores, centro.
Art. 2º Na placa designativa deverá constar: Centro Desportivo Prefeito Lauro Reinoldo Reetz – Prefeito e Líder Comunitário (10/06/1940 – 14/02/2022).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Dados: 2022.11.29 11:01:21 -03'00'

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050 Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050 Dados: 2022.11.29 11:27:10 -03'00'

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**
Secretária de Administração e Gestão